

LEI Nº 3.826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**Institui a Semana de conscientização sobre a esquizofrenia no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.**



ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba a Semana de conscientização sobre a esquizofrenia, a ser comemorada anualmente na semana de 24 de maio, que é o Dia Mundial da Conscientização da Esquizofrenia.

**Art. 2º** A semana declinada no artigo 1º será dedicada a realização de eventos, como palestras, workshops, feiras, distribuição de materiais informativos e de outras ações vinculadas a conscientização sobre o Esquizofrenia.

**Art. 3º** A semana que se trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial deste Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 14 de outubro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR  
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sabrina Colela.

[Download do documento](#)